



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Editais	6
Edital de Chamamento	6
Notificações	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.934, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 191.492,13, destinado à manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 191.492,13 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos), destinado à manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.19.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0048-2.160 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
1046-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 191.492,13

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.19.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
13.391.0048-2.908 - MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO
1057-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.670,00
1058-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.500,00

13.392.0048-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS
1035-4.4.90.51.00-01-110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.309,94
13.392.0048-2.158 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CULTURA
1037-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 19.052,86
1038-3.3.90.31.00-01-110.0000 - PREMIAÇÕES

CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP.....R\$ 10.328,44
1039-3.3.90.32.00-01-110.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 1.000,00
1040-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.544,45
13.392.0048-2.159 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
1042-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.709,30
1043-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00
13.392.0048-2.386 - MANUTENÇÃO DO ANFITEATRO DR. PAULO MAGALHÃES
1048-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 258,50
13.392.0048-2.424 - PROJETO GURI
1050-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00
1051-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00
13.392.0048-2.466 - OFICINAS CULTURAIS
1052-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.500,00
1053-3.3.90.36.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.500,00
1054-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 13.690,25
13.392.0048-2.785 - CENTRO DE MEMÓRIA HISTÓRICA DE LINS - CMHL 2012
1055-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 560,83
1056-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.500,00
13.392.0048-2.911 - REPASSE À ENTIDADES
1062-3.3.50.39.14-01-110.0000 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - ENTIDADES CULTURAIS GERAL.....R\$ 100.000,00
13.392.0048-2.916 - MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 3 de 8

1064-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00
1065-3.3.90.36.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 700,00
1066-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00
02.19.03 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO
23.695.0065-4.010 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO
1068-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
1069-3.3.90.36.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 1.500,00
1070-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.167,56
TOTAL.....R\$ 191.492,13

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 03 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.935, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.583.513,24, destinado à complementação orçamentária para a manutenção da Secretaria de Educação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.583.513,24 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil,

quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos), destinado à complementação orçamentária para a manutenção da Secretaria de Educação, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

12.365.0116-2.012 - FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0093-3.1.90.11.00-02-271.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 760.000,00

0093-3.1.90.11.00-02-272.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 773.513,24

12.365.0116-2.014 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS

1156-3.3.90.40.00-02-273.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoal Civil.....R\$ 340.000,00

1156-3.3.90.40.00-02-274.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoal Civil.....R\$ 680.000,00

02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0112-2.012 - FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

0143-3.1.90.11.00-02-261.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 1.000.000,00

12.361.0112-2.014 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS

0149-3.3.90.39.00-02-262.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 3.583.513,24

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundo de repasse do Governo Estadual, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para complementação orçamentária do exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 03 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 4 de 8

LEI Nº 7.936, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00, destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-2.073 - REMUNERAÇÃO SERV. ATIVID. AOS PREST. CONVEN. CONTRATADOS - SUS
0282-3.3.90.39.00-01-310.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.200.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0002-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R\$ 70.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO
02.04.01 - MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO
15.452.0058-1.518 - OBRAS DIVERSAS EM VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS
0510-4.4.90.51.00-01-130.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
15.451.0058-2.095 - MANUT. SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO
0517-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
0519-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.000,00
0520-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
15.452.0058-2.098 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS PÚBLICOS LIGADOS
0522-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de

Consumo.....R\$ 11.000,00
02.04.04 - CEMITÉRIOS
15.452.0060-2.097 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS
0528-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 11.000,00
0530-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0108-1.520 - OBRAS DIVERSAS - CONSTRUÇÃO DE PONTE
0535-4.4.90.51.00-01-110.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 344.452,65
15.451.0108-2.096 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
0549-3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
0552-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0109-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0561-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 28.000,00
0563-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física.....R\$ 10.000,00
02.05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0007-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0575-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0581-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
0583-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 19.060,46
0584-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 46.871,54
0585-3.3.90.46.00-01-110.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 70.000,00
02.05.04 - UNIDADE DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
04.122.0007-2.995 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
0600-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 23.000,00
0601-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00
0604-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 9.674,45
0606-3.3.90.46.00-01-110.0000 - Auxílio-AlimentaçãoR\$ 4.000,00
02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.121.0009-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 5 de 8

0636-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 80.000,00
0637-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 18.745,90
0640-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0046-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0646-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00
02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.244.0081-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS
0685-4.4.90.51.00-01-510.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
08.243.0070-1.615 - REPASSE À ENTIDADES
0696-4.4.50.39.02-01-510.0000 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Criança e AdolescenteR\$ 11.000,00
08.243.0081-1.615 - REPASSE À ENTIDADES
0699-4.4.50.39.30-01-510.0000 - Repasse ao Terceiro Setor - ONG Nova Canaã....R\$ 25.000,00
08.244.0081-2.026 - CRAS "PROFESSOR ALCINDO JOSÉ CHECON"
0715-3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de Consumo.....R\$ 4.500,00
0716-3.3.90.36.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.300,00
0717-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 19.500,00
08.244.0081-2.484 - CADUNICO - BOLSA FAMÍLIA
0758-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 2.000,00
0759-3.3.90.40.00-01-510.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 1.000,00
08.244.0081-2.486 - CRAS "IR. BEATRIZ DE BARROS LEITE"
0764-3.3.90.36.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.300,00
0768-3.3.90.40.00-01-510.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 2.000,00
08.244.0081-2.490-ATENDIMENTO À POPULAÇÃO - REDE ESPECIAL/BÁSICA
0776-3.3.90.36.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 7.000,00
0780-3.3.90.48.00-01-510.0000 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 90.000,00

08.244.0081-2.492 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0786-3.3.90.32.00-01-510.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 2.000,00
0794-3.3.90.40.00-01-510.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 4.500,00
08.244.0081-2.781 - CRAS "ANTONIO NUNES FERNANDES"
0805-3.3.90.48.00-01-510.0000 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R\$ 7.000,00
08.244.0081-2.910 - CRAS MIGUEL APARECIDO BARBOSA "MIGUEL PADEIRO"
0814-3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de Consumo.....R\$ 22.662,00
0818-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 31.000,00
0821-3.3.90.40.00-01-510.0000 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 6.500,00
08.244.0081-2.930 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
0845-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 1.200,00
08.244.0081-2.957 - UNIDADE DE ATENDIMENTO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
0864-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 4.000,00
08.244.0081-2.983 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS
0882-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 14.363,00
08.244.0081-2.993 - CASA DA MULHER
0900-3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
0903-3.3.90.32.00-01-510.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00
0905-3.3.90.36.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.700,00
0906-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 15.000,00
0908-3.3.90.40.00-01-510.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 2.000,00
02.17.00 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
24.131.0007-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0981-4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 6 de 8

24.131.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0986-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

0989-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 5.670,00

Total.....R\$ 1.200.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.588, de 28/06/23 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 03 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

· AMILCAR MARTINS DA SILVA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-356-010-000, na cidade de Lins;

· APARECIDO GONÇALVES DE ASSIS, proprietário(a) do imóvel de código 02-302-020-000, na cidade de Lins;

· BENEDITO JOSE DOS SANTOS, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-351-011-000, na cidade de Lins;

· BENEDITO DA ROCHA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-186-001-000, na cidade de Lins;

· CRISTIANE APARECIDA RUIZ CHAVARELLI, proprietário(a) do imóvel de código 02-370-004-000, na cidade de Lins;

· DIONISIO HORACIO MONTEIRO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-301-020-000, na cidade de Lins;

· DONIZETI CARLOS PEREIRA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-617-029-000, na cidade de Lins;

· EDUARDO CARLOS DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 04-061-004-000, na cidade de Lins;

· EUNICE DINIZ CRISPIN, proprietário(a) do imóvel de código 02-374-036-000, na cidade de Lins;

· FLAVIA FERNANDA PEREIRA MARQUES LEITE, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-421-011-000, na cidade de Lins;

· GERSON CORREA, proprietário(a) do imóvel de código 04-323-013-000, na cidade de Lins;

· HERBIS ZEFERINO GONÇALVES - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 01-039-014-000, na cidade de Lins;

· ILIDIA COUTO DA SILVA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-071-015-000, na cidade de Lins;

· JORGE EDUARDO CAMARGO DOURADO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-365-004-000, na cidade de Lins;

· JOSE MARIA TEIXEIRA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-022-010-000, na cidade de Lins;

· LORIVAL APRIGIO DO NASCIMENTO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-257-003-000, na cidade de Lins;

· LUIZ ANTONIO MONTEIRO, proprietário(a) do imóvel de código 04-062-009-000, na cidade de Lins;

· MARCO AURELIO EVANGELISTA, proprietário(a) do imóvel de código 04-240-023-000, na cidade de Lins;

· MARIA APARECIDA DE GODOY - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-170-004-000, na cidade de Lins;

· MARIA DE FATIMA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 03-269-003-000, na cidade de Lins;

· MOTOMU KONDA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-109-007-000, na cidade de Lins;

· PEDRO SALLES FIGUEIRA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-170-010-000, na cidade de Lins;

· PERAGIBE FELIX PEREIRA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-165-005-000, na cidade de Lins;

· RENATA DE OLIVEIRA NOVO, proprietário(a) do imóvel de código 03-471-009-000, na cidade de Lins;

· ROBERTO ABOUD, proprietário(a) do imóvel de código 04-033-008-000, na cidade de Lins;

· ROSALINA DA COSTA VELOZO, proprietário(a) do imóvel de código 02-349-008-000, na cidade de Lins;

· SUELLEN CHRISTINE DE OLIVEIRA PALHARES, proprietário(a) do imóvel de código 03-476-001-000, na cidade de Lins;

· TIAGO CARVALHO FERREIRA NEVES, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-440-015-000, na cidade de Lins;

· VITOR SILVA GONZAGA DE JESUS, proprietário(a) do imóvel de código 03-476-004-000, na cidade de Lins;

· VLADEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO, proprietário(a) do imóvel de código 04-050-006-000, na cidade de Lins;

· WILSON BARBOSA DE SOUZA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-258-003-000, na cidade de Lins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 7 de 8

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 03 de outubro de 2024.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 07 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1652

Página 8 de 8

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 059/2024

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Outubro:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a esse Município, APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 3.949,00 (três mil novecentos quarenta e nove reais), destinados a esse Município, INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA, conforme Portaria GM/MS Nº 3.494, 10 de abril de 2024.

Lins, 03 de outubro de 2024.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br